LEI MUNICIPAL N° 3.513

Revoga o Artigo 5° da Lei Municipal n° 3471 de 12.02.85.

SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogado o Artigo 5° da Lei Municipal n° 3471 de 12 de fevereiro de 1985.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 08 DE OUTUBRO DE

1985.

a) SEBASTI → O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a) LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administração